



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Centro de Custo: 06.01- Gabinete

“Designa apoio logístico para o Ato Público pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024 no dia 17 de março de 2026, em Brasília/DF”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando o chamamento pelo Cofen para participação dos Regionais no Ato Público pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024, no dia 17 de março de 2026, às 9h, em Brasília/DF;

Considerando o envio pelo Coren-SC de delegação representando Regional de Santa Catarina e a necessidade de assessoramento à Presidência durante o ato; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os empregados públicos **Aline Renilda dos Santos de Aguiar e Rodrigo Moizéis da Silva** como responsáveis pela organização prévia, suporte à delegação durante o evento e após o evento, em retorno à Florianópolis/SC.

Art. 2º As despesas serão custeadas pelo Regional, com adicional de 15% na diária, conforme Art. 10º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária